



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
CNPJ: 03.018.837/0001-56
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em Sucupira do Riachão (MA), aos 06 (seis) dias de janeiro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL eu, **DELZIANNY MORAIS GUIMARÃES**, no exercício da função de **presidente desta CPL**, registro e autuo a solicitação de abertura de processo de para contratação de prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria a comissão permanente de licitações, na realização de processos licitatórios do Legislativo Municipal, devidamente autorizada pela autoridade competente, na seguinte conformidade:

DISPENSA Nº: 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 100.03/2021/CPL;

NATUREZA: Prestação de serviços;

EXERCÍCIO: 2021;

SOLICITANTE: Tesoureira

Para constar, lavro e assino o presente termo.

Delzianny Moraes Guimarães
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
Rua Grande, s/n - Centro - Sucupira do Riachão/MA - CNPJ: 03.018.837/0001-56

PORTARIA Nº 07/2021-GP

“Institui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências”

A Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

Delzianny Moraes Guimaraes
Presidente/CPL

Erick Ribeiro Lima
Membro/CPL

Maria da Conceição B. Carvalho
Membro/CPL

Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, em 04 de janeiro de 2021.


CARMELIA MARIA OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara